

**PORTARIA Nº 1096, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e tendo em vista o que consta do processo nº 80000.039339/2011-04,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a pessoa jurídica ANTIGOMOBILISTA CLUBE DE CARROS ANTIGOS DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob o nº. 97.525.628/0001-42, com sede na Rua Clovis César de Oliveira, nº. 42, Bairro Santa Cruz, Concordia – SC, CEP 89700-000, para examinar a originalidade de veículos antigos de coleção e expedir Certificado de Originalidade, nos termos da Resolução nº 56, de 21 de maio de 1998, alterada pela Resolução nº 127, de 06 de agosto de 2001, ambas do CONTRAN.

Art. 2º ANTIGOMOBILISTA CLUBE DE CARROS ANTIGOS DE CONCÓRDIA deverá enviar anualmente ao DENATRAN o controle de emissão dos Certificados de Originalidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE